



PROCESSO N.º 714/2008

PROTOCOLO N.º 9.701.840-5

PARECER N.º 971/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL  
DE CURITIBA - CEPROME

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 3298/08 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROME, do Município de Curitiba, para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação de credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.